ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1400

de 24 de novembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS EMERGENCIAIS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, 10 (dez) servidores para a função de fixadores de dunas, tendo em vista a continuidade da execução do projeto de fixação de dunas interiores adjacentes à estrada Mostardas - Balneário Mostardense – Parque Nacional da Lagoa do Peixe, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - O prazo da contratação será de **90 (noventa) dias**, sujeito à renovação.

Art. 3º - A remuneração será de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes serão por conta da Rubrica:
060103070212.018 – 3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de novembro de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÁDIA NÖTHEN VELHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 24/11/99 A 13/12/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL